



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
ÁGUA BRANCA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Resolução Normativa CMAS nº 04, 23 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi de Água Branca e sua inscrição neste Conselho”.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Branca/ES, em reunião extraordinária no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 296/1996, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 23 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A apresentação do Plano de Trabalho referente às emendas parlamentares de n.º 0587 e 0986, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e sua devida inscrição neste Conselho.

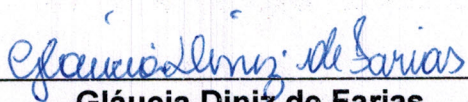
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na íntegra o Plano de Trabalho oriundo de Emenda Parlamentar n.º 0587 e 0986 da Associação Pestalozzi de Água Branca, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no intuito de prestar melhores condições de atendimento pelos serviços socioassistenciais prestados às pessoas com deficiência.

Art. 2º - Aprovar e deliberar a devida inscrição da Associação Pestalozzi de Água Branca, neste Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Branca - ES, 23 de fevereiro de 2022.



Gláucia Diniz de Farias

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social